



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>DESPACHO</b> .....	2
<b>ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 025/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CEDRAL - MA</b> ...	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	3
<b>PORTARIA</b> .....	3
<b>PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JULHO DE 2025.</b> .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 006, DE 09 DE JULHO DE 2025.</b> .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	5
<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b> .....	5
<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b> .....	5



**GABINETE DO PREFEITO****DESPACHO**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 025/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CEDRAL - MA**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 025/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025**

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CEDRAL - MA**

<b>REPRESENTANTE</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>SEGMENTO</b>
Edson Carlos Soares Lopes	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Poder Público
Miterlandes Amaral Pinheiro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Poder Público
Patrícia Helena Ramos da Costa	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Poder Público
Elizeu Fernandes Coelho	Secretaria Municipal de Turismo	Poder Público
Laura Braga da Silva	Gabinete do Prefeito	Poder Público
Antenor Ferreira de Souza Júnior	Câmara Municipal	Poder Público
Tâmira de Jesus Braga Moreira	Associação de Moradores de Porto de Baixo	Movimentos Populares
Osvaldina Monteiro Martins	Associação Quilombola de Canavial	Movimentos Populares
Kedma Marina Santos	Associação Quilombola de	Movimentos Populares

	Pericaú	
Daneilde Monteiro Macário	Sindicado dos Agentes Comunitários de Saúde	Entidades Sindicais
Raquel Silva Rodrigues	Sindicato dos Pescadores de Cedral	Entidades Sindicais
Charles Martins	Universidade Estadual do Maranhão	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais
Delvanda Saminez da Silva	Colônia de Pescadores de Cedral	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais
Dayana Santos e Santos	Central Única das Favelas (CUFA)	Organização Não-governamental

Publicado por: Patrícia Costa Verde  
Secretaria

Código identificador: o0cdvg4md3220250709180740

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JULHO DE 2025. Dispõe sobre o horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º. O horário de expediente na Secretaria Municipal de Saúde dá-se das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, conforme funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados. Art. 2º. Nas situações excepcionais e temporárias, o Secretária Municipal, por ato próprio, fixará expediente diverso. Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como opinará sobre os casos omissos. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Publique-se. Registre-se Cumpre-se. **BÁRBARA MARIA COSTA CASTRO**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Patrícia Costa Verde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 006, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

PORTARIA Nº 006, DE 09 DE JULHO DE 2025. Dispõe sobre designação de Fiscal dos contratos administrativos de (fornecimento ou serviço) no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Cedral/MA, derivados da Lei Federal nº 14.133/2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o previsto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do fiscal dos contratos administrativos; R E S O L V E: Art. 1º. Designar a servidora NAYARA MONTEIRO NABATE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, para acompanhar a execução da prestação de serviços (fornecimento ou serviço) referente aos Contratos da Secretaria Municipal de Finanças de Cedral(MA). Art. 2º. Cabe ao Gestor de Contratos a observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, em especial: a) Orientar o trabalho dos Fiscais dos contratos sob a sua gestão; b) Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada; c) Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade; d) Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado de Protocolo; e) Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição; f) Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição; g) Consultar, com 90 (noventa) dias de antecedência do término da vigência dos contratos de serviços/fornecimentos continuados, os fiscais e a contratada sobre interesse na prorrogação; h) Demonstrar a vantajosidade econômica na manutenção do preço contratado frente ao mercado, quando se tratar da prorrogação contratual; i) Informar à direção do órgão o percentual de aumento dos contratos, sob sua gestão, decorrentes de convenções coletivas; j) Acompanhar a execução orçamentária dos contratos sob sua gestão, demandando da contabilidade, quando for o caso, o remanejamento de recursos entre estes contratos. l) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo. Art. 3º. Cabe ao Fiscal do Contrato a observância do disposto na Lei 14.133/2021 e, em especial: a) Conhecer detalhadamente o processo de contratação, de modo a acompanhar fielmente o cumprimento do contrato (objeto, proposta comercial da empresa, forma de execução, fornecimento de material, vigência contratual, sanções, formas de pagamento); b) Solicitar formalmente à contratada a indicação de um preposto (representante da contratada); c) Fiscalizar a execução do serviço (fornecimento de materiais na quantidade e qualidade adequada, acompanhar o recebimento e o estoque dos itens, pessoal, obrigações trabalhistas, forma de prestação do serviço); d) Acompanhar saldo do contrato; e) Notificar a Contratada sobre a aplicação de penalidades; f) Avaliar a execução do objeto do contrato, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada: 1. Informar ao Gestor sobre atrasos ou outros problemas que estejam fora de sua área de atuação; 2. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida. 3. Deixar de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizar com qualidade ou quantidade inferior. g) O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período seja suficiente para avaliar ou aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços. h) Manter o controle das ordens de serviços/fornecimento emitidas e cumpridas; i) Atestar as notas fiscais e faturas correspondentes, emitindo relatório para autorizar o pagamento certificado a manutenção da regularidade fiscal do contratado. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01º de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se Cumpre-se. MARIA JOANINA FERREIRA DA SILVA Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Patrícia Costa Verde

Secretaria

Código identificador: \$g7SLvRhui3w

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADESÃO nº 008/2025.**

O responsável desta entidade, notadamente a Secretária de Municipal de Administração e Planejamento do Município de Cedral/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com o decreto Municipal nº 014/2025, e a lei 14.133/2021 e alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

**ADJUDICAR** o procedimento e **HOMOLOGAR** o objeto da presente **ADESÃO** nestes termos:

**Nº do Processo Administrativo:** 0508.02.10.5/2025.

**Modalidade:** adesão nº 008/2025, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 003/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo Administrativo nº 042/2024.

**Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atender as demandas da Prefeitura do Município de Cedral – MA

**Empresa Vencedora:** TERRA FORTE. EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ** nº 25.462.895/0001-07

Valor total de R\$ **R\$ 529.925,60** (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com o objeto a ser contratado e com as descrições, quantitativos e valores abaixo:



ITEM	CATEGORIA	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, CX EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, CAIXAS COM 12 EMBALAGENS.		135	R\$ 149,00	R\$ 20.115,00
2	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, CX COM 12 UNID DE 1000ML	CX	285	R\$ 61,00	R\$ 17.385,00
3	ÁLCOOL EM GEL, HIGIENIZADOR DE MÃOS, CX C/ 12 FRASCOS DE 400ML COM APLICADOR	CX	240	R\$ 184,00	R\$ 44.160,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 92,8°, 1000ML, CX COM 12 UNID. X 1000ML.	CX	100	R\$ 181,00	R\$ 18.100,00
6	AROMATIZANTE AMBIENTES EM SPRAY FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, BOM AR, CX COM 12 UNID DE 300ML	DECX	55	R\$ 242,00	R\$ 13.310,00
7	AVENTAL DESCARTAVEL, MANGA LONGA, GRAMATURA 30, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	66	R\$ 105,00	R\$ 6.930,00
8	BACIA DE ALUMÍNIO	UND	66	R\$ 56,00	R\$ 3.696,00





	RESISTENTE 40CM				
9	BACIA PLÁSTICA, EMUND PLÁSTICO RESISTENTE, CERCA DE 40 CM DE DIÂMETRO.	66	R\$ 44,00	R\$ 2.904,00	
10	BALDE PLÁSTICO, EMUND PLÁSTICO RESISTENTE, 15 L S/ TAMPA.	13	R\$ 33,00	R\$ 429,00	
11	BALDE PLÁSTICO, EMUND PLÁSTICO RESISTENTE, 30L C/ TAMPA.	66	R\$ 46,00	R\$ 3.036,00	
12	CARRINHO FUNCIONAL DEUND LIMPEZA, KIT COM 6 PEÇAS, 01 BALDE ESPREMEDOR PARA 2 AGUAS, 01 CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 PÁ COLETORA DE LIXO, 01 MOOP PÓ COM CABO DE 60CM , E 01 MOOP UMIDO ALGODAO 320GRS CRU COM CABO	4	R\$ 3.870,00	R\$ 15.480,00	
13	CESTO DE LIXO COM PEDALUND CAPACIDADE 100LITROS	66	R\$ 340,00	R\$ 22.440,00	
14	CESTO DE LIXO COM PEDALUND CAPACIDADE 25 LITROS	13	R\$ 170,00	R\$ 2.210,00	
15	CESTO DE LIXO COM PEDALUND CAPACIDADE 50 LITROS	46	R\$ 255,00	R\$ 11.730,00	
16	CESTO DE LIXO SELETIVOUND NA COR CINZA, COM	46	R\$ 540,00	R\$ 24.840,00	





	RODINHAS NA PARTE TRASEIRA, PARA ARMAZENAGEM DE LIXO RECICLÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 120L					
17	CESTO DE LIXO TELADOUND RESISTENTE, CAPACIDADE DE 10L		57	R\$ 56,00	R\$ 3.192,00	
18	DESENTUPIDOR DE PIAUND MANUAL DE BORRACHA, CABO PLASTICO OU MADEIRA 10 CM DE DIÂMETRO E EXTENÇÃO 7,5 CM DE ALTURA		80	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00	
19	DESINFETANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, AROMAS: LAVANDA, FLORAL E CITRIUS, CX C/ 12 FRASCOS DE 1000ML	CX	200	R\$ 131,00	R\$ 26.200,00	
20	DETERGENTE LAVA-CX LOUÇAS LÍQUIDO NEUTRO, CX COM 24 FRASCOS DE 500 ML.		73	R\$ 73,00	R\$ 5.329,00	
21	DISPENSER PARA ALCOOLUND EM GEL		80	R\$ 64,00	R\$ 5.120,00	
22	DISPENSER PARA PAPELUND HIGIENICO ROLÃO, DE ATÉ 400 METROS		57	R\$ 68,00	R\$ 3.876,00	
23	DISPENSER PARA PAPELUND TOALHA INTERFOLHAS		57	R\$ 54,00	R\$ 3.078,00	
24	DISPENSER PARA SABÃOUND LÍQUIDO		92	R\$ 52,00	R\$ 4.784,00	





25	ESCOVÃO PARA LIMPEZAUND MULTIUSO COM CERDAS EM PVC	46	R\$ 12,10	R\$ 556,60
26	ESFREGÃO MOPUND GIRATÓRIO, RESISTENTE, PARA LIMPEZAS EM GERAL	40	R\$ 111,00	R\$ 4.440,00
27	ESPANADOR PARA MOVEISUND SIMPLES	46	R\$ 29,00	R\$ 1.334,00
28	ESPONJA DE LIMPEZA FACECX DUPLA, COM MATERIAL ABRASIVO RESISTENTE, TIPO LIMPABELA OU SIMILAR, CX COM 80 UNIDADES.	46	R\$ 140,00	R\$ 6.440,00
29	FLANELA MACIA, EMUND ALGODÃO MEDINDO 39CM X 59 CM, PACOTE COM 6 UNIDADES	46	R\$ 34,00	R\$ 1.564,00
30	GADANHO/ANCINHO DEUND FERRO P/JARDIM/GRAMA E FOLHAS	26	R\$ 58,00	R\$ 1.508,00
31	GUARDANAPO DE PAPEL.FRD TAMANHO 22X22CM. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, FARDO COM 48 UNIDADES	92	R\$ 296,00	R\$ 27.232,00
32	INSETICIDA SPRAY, TIPOFRD BAYGON OU SIMILAR, FRD COM 12 UNID DE 395ML	142	R\$ 269,00	R\$ 38.198,00
33	LIMPA ALUMÍNIO, CX C/ 24CX	86	R\$ 125,00	R\$ 10.750,00





	FRASCOS DE 500ML.					
34	LIXEIRA EM AÇO INOXUND CAPACIDADE DE 12L COM PEDAL		230	R\$ 156,00	R\$ 35.880,00	
36	LUVAS EMBORRACHADASPAR PARA USO GERAL, PAR COM TAMANHOS P, M E G.		230	R\$ 12,55	R\$ 2.886,50	
37	PÁ DE LIXO BASE EMUND PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO DE MADEIRA CX C/ 12 UNID		46	R\$ 76,00	R\$ 3.496,00	
38	PALHA DE LÃ DE AÇO, PARAFRD LIMPEZA DE LOUÇAS, FRD C/ 14 PACOTES COM 08 UNID		63	R\$ 71,00	R\$ 4.473,00	
39	PANO DE CHÃO EMUND ALGODÃO (SACO) MEDINDO 38 X 62 CM		80	R\$ 13,80	R\$ 1.104,00	
40	PANO DE PRATO, BRANCO,UND MACIO, EM ALGODÃO MEDINDO 40CM X 68CM		80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00	
41	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO,FRD NEUTRO, MACIO, FOLHA PICOTADA, FOLHA DUPLA, COM 64 ROLOS DE 30 MTS.		330	R\$ 122,00	R\$ 40.260,00	
42	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO,FRD BRANCO, FOLHA SIMPLES , ROLO COM 300 METROS, PACOTE COM 8 UNIDADES		100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	
43	PAPEL INTERFOLHADO,FRD		80	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	





	PACOTE CONTENDO 640 FOLHAS DE 20CM X 21CM, 100% CELULOSE, FARDO COM 5 PACOTES					
44	PAPEL TOALHA, PACOTESFRD CONTENDO 2 UNIDADES COM 50 FOLHAS CADA, FARDO COM 12 PACOTES		69	R\$ 145,00	R\$ 10.005,00	
46	RODO PARA LIMPEZAFRD MEDINDO 40CM E COM CABO DE MADEIRA, FRD C/ 12 UNID		147	R\$ 153,00	R\$ 22.491,00	
47	SABÃO EM BARRACX GLICERINADO NEUTRO, CX C/ 50 BARRAS DE 200GR		67	R\$ 145,00	R\$ 9.715,00	
48	SABÃO EM PÓ, COM PODERFRD BRANQUEADOR DE TECIDOS E AROMA DE FLORES, FRD C/26 PCT DE 500GR		60	R\$ 172,00	R\$ 10.320,00	
49	SACO RESISTENTE PARAFRD LIXO COM CAPACIDADE PARA 100L, FRD COM 100 SACOS		26	R\$ 92,00	R\$ 2.392,00	
50	SACO RESISTENTE PARAFRD LIXO COM CAPACIDADE PARA 200L, FRD COM 100 SACOS		15	R\$ 139,00	R\$ 2.085,00	
51	SACO RESISTENTE PARAFRD LIXO COM CAPACIDADE PARA 30L, FRD COM 250 SACOS		51	R\$ 73,00	R\$ 3.723,00	





52	SACO RESISTENTE PARA FRD LIXO COM CAPACIDADE PARA 50L, FRD COM 250 SACOS	51	R\$ 74,00	R\$ 3.774,00
54	VASSOURA DE PELO, COM UNDA PROJECÇÃO RETA DO CABO, 40CM COM CABO DE MADEIRA	57	R\$ 41,00	R\$ 2.337,00
55	VASSOURA DE PIAÇAVA, UNDA COM CABO DE MADEIRA	49	R\$ 37,00	R\$ 1.813,00
56	VASSOURA LIMPA TETO DE UNDA ALTA EFICIÊNCIA EM NYLON COM CABO DE 3M	11	R\$ 39,50	R\$ 434,50
57	VASSOURA PARA LIMPEZA UNDA DE VASO SANITÁRIO.	11	R\$ 30,00	R\$ 330,00
				<b>R\$ 529.925,60</b>

Cedral – MA, 09 de julho de 2025.

Patrícia Helena Ramos Da Costa

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: Patrícia Costa Verde  
Secretaria  
Código identificador: \$yOsCbc3TpMP





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Praça Newton Bello, nº 66, Centro  
Cep: 65256-000

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

**Informações: [contato@cedral.ma.gov.br](mailto:contato@cedral.ma.gov.br)**

